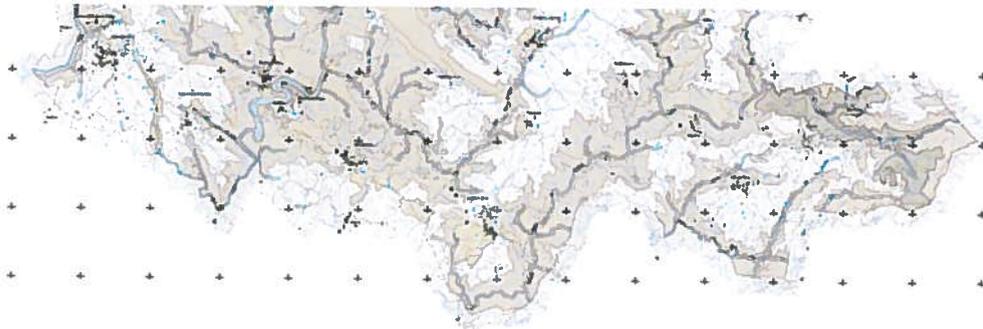
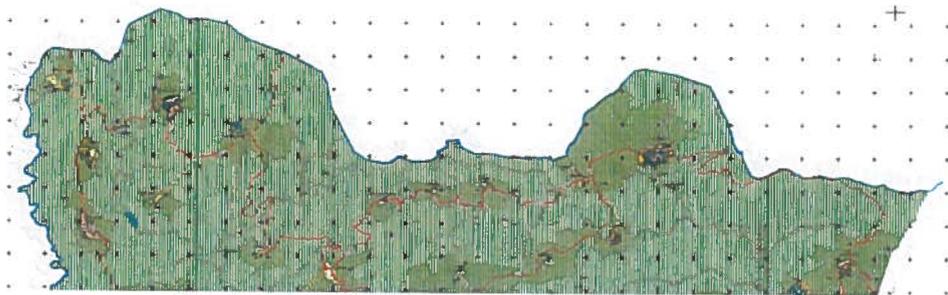


R

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE VINHAIS

Declaração Ambiental



22 de outubro de 2014



ÍNDICE

1. Enquadramento.....	1
2. Forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados na revisão do PDM de VINHAIS.....	1
3. Observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho e os resultados da respetiva ponderação	3
4. Resultados das consultas realizadas nos termos do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.....	4
5. Razões que fundaram a aprovação da proposta de revisão do PDM à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração	5
6. Medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no Artigo 11.º do Decreto- Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho	5

Anexo 1 – Entidades consultadas ao longo do processo de revisão do PDM de Vinhais e respetiva AAE (2003- 2014)



1. ENQUADRAMENTO

O presente documento constitui a *Declaração Ambiental* do procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vinhais (PDM), de acordo com o estabelecido no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (com as respetivas alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio), que transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.ºs 2001/42/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e 2003/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de maio.

A *Declaração Ambiental* corresponde a um documento que se destina a informar o público, em geral, e as autoridades consultadas sobre a decisão final, em particular sobre a forma como as considerações ambientais foram tidas em consideração durante a preparação e elaboração do plano e apresentar o programa e as medidas de controlo.

A presente Declaração Ambiental encontra-se estruturada de acordo com as sublinéas i) a v) da alínea b) do Artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho integrando, e tal como a seguir se desenvolve, os seguintes conteúdos:

- A forma como as considerações ambientais e o Relatório Ambiental foram integrados na revisão do PDM de Vinhais (ponto 2);
- As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho e os resultados da respetiva ponderação (ponto 3);
- Os resultados das consultas realizadas nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (ponto 4);
- As razões que fundaram a aprovação da revisão do PDM de Vinhais à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração (ponto 5);
- As medidas de controlo previstas em conformidade com o disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho (ponto 6).

2. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS E O RELATÓRIO AMBIENTAL FORAM INTEGRADOS NA REVISÃO DO PDM DE VINHAIS

No âmbito da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal, definiu-se um quadro geral de preocupações que serviu de base para o estabelecimento de uma estratégia de desenvolvimento sustentável para o concelho de Vinhais, assente na conciliação entre o respeito e valorização do meio ambiente e o desenvolvimento económico e social, procurando resolver e minimizar os aspetos mais críticos de carácter negativo induzidos pelo processo de desenvolvimento que caracterizou a última década.

Essa estratégia de desenvolvimento sustentável é suportada por três objetivos fundamentais que dizem respeito aos seguintes:



- Revitalização da estrutura económica;
- Valorização e infraestruturização do território;
- Promoção da qualidade de vida dos residentes.

A proposta de revisão do PDM de Vinhais foi, e de acordo com a alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, sujeita a um procedimento de avaliação ambiental estratégica, que consistiu na identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente, resultantes da aplicação do Plano, tendo sido essa avaliação efetuada durante o procedimento de revisão do Plano e antes da sua aprovação.

Essa avaliação ambiental concretizou-se no Relatório Ambiental.

O âmbito da avaliação ambiental foi estabelecido através da identificação do Quadro de Referência Estratégico (QRE) para a presente avaliação ambiental estratégica e da identificação dos Fatores Ambientais (FA) tal como definidos no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, selecionados em função do contexto e escala de desenvolvimento do PDM de Vinhais e da relação de ambos (QRE, FA) com os objetivos fundamentais da proposta de revisão do PDM.

Como resultado dessa avaliação integrada, identificou-se um conjunto de áreas estratégicas de convergência para o desenvolvimento sustentável e para o ambiente, que dizem respeito aos Fatores Críticos para a Decisão (FCD).

Para cada facto crítico selecionado, foram ainda identificados critérios, objetivos de sustentabilidade e os indicadores de avaliação que permitiram estruturar a avaliação ambiental do plano e estabelecer o seu nível de pormenorização.

Os Fatores Críticos para a Decisão e critérios considerados dizem respeito aos seguintes:

- **Qualidade Ambiental** (critérios: qualidade dos recursos; conservação da natureza, biodiversidade e paisagem; riscos naturais e tecnológicos, ruído);
- **Desenvolvimento Socioeconómico** (critérios: população e saúde humana; emprego e qualificação dos recursos humanos; economia e competitividade);
- **Ordenamento e Qualificação Urbana** (critérios: consolidação e qualificação do sistema urbano; património histórico-cultural, infraestruturização do território).

Essa avaliação incluiu um diagnóstico ao Concelho de Vinhais de acordo com os fatores críticos selecionados e respetivos critérios, tendo culminado com uma síntese dos pontos fortes e fracos e das potencialidades e ameaças identificadas (análise *SWOT*).

Integrou ainda, uma avaliação das oportunidades e riscos onde se identificou e avaliou para cada fator crítico considerado, os efeitos ambientais mais significativos decorrentes da implementação da proposta de revisão do PDM. Considerou ainda, e para os fatores críticos selecionados, a evolução provável do ambiente, na ausência da implementação da proposta de revisão do PDM.



A avaliação ambiental assim desenvolvida, permitiu estabelecer um conjunto de diretrizes para cada fator crítico, com o objetivo de identificar um conjunto de medidas e ações a desenvolver de (diretrizes de planeamento e de gestão e diretrizes de governança) de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

Identificou-se ainda um conjunto de indicadores (diretrizes de monitorização) a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação do PDM, os quais se encontram expressos no ponto 6.2, desta Declaração Ambiental.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA REALIZADA NOS TERMOS DO ARTIGO 7.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO E OS RESULTADOS DA RESPECTIVA PONDERAÇÃO

Nos termos do Artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro republicado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, a Proposta de revisão do PDM de Vinhais e o respetivo *Relatório Ambiental* e *Resumo Não Técnico* foram sujeitos a consulta institucional e a consulta pública.

No âmbito da consulta institucional, e durante os 11 anos do procedimento de revisão do PDM (2003-2014), foram realizadas, e com a Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA), um significativo número de reuniões plenárias e de reuniões intercalares e setoriais com vista à obtenção de um consenso no âmbito desse processo de revisão do plano.

Algumas das entidades consultadas foram entretanto extintas ou sofreram processos de reestruturação obrigando a ajustamentos na composição da CTA ao longo desse processo. No Anexo I à presente Declaração Ambiental apresenta-se a listagem das entidades consultadas.

Durante o procedimento de revisão do PDM os pareceres emitidos pela CTA foram na generalidade favoráveis embora condicionados a várias questões pontuais que foram resolvidas. As questões relacionadas com a qualificação do solo, a redelimitação dos perímetros urbanos e da REN E RAN e a compatibilização com os valores naturais presentes no território concelhio foram as mais debatidas no âmbito desse procedimento de revisão do plano, tendo-se chegado a consenso geral no âmbito da Proposta do Plano.

Decorrente das contribuições desses pareceres e das reuniões de concertação que ocorreram com várias entidades intervenientes nesse processo, foram realizadas alterações pontuais e sectoriais nos elementos do PDM e no próprio Relatório Ambiental (em 2010, 2012 e 2013), resultando desses procedimentos contribuições significativas para a consolidação e finalização do *Relatório Ambiental* e correspondente *Resumo Não Técnico*, entregues a 8 de Abril de 2014 para serem submetidos a Consulta Pública, nos termos da legislação em vigor.

O período de Consulta Pública, aprovado em reunião ordinária da Câmara Municipal realizada a 22 de abril de 2014, foi previamente publicitado no Diário da República¹ e decorreu durante o período de 30 dias úteis com início a 19 de maio, tendo terminado a 1 de julho de 2014.

¹ Aviso n.º 6207/2014, publicado na 2ª Série do Diário da República n.º95, de 19/05/2014



Durante esse período, a proposta de revisão do PDM, assim como o *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico* e os restantes documentos que fazem parte do processo de revisão do PDM estiveram disponíveis para consulta na Câmara Municipal de Vinhais e na página da internet da autarquia.

Ocorreu ainda, e durante esse período, e a 27 de junho de 2014, uma sessão pública de apresentação da proposta de revisão do PD tendo sido recebidas 41 participações. Nenhuma participação incidiu sobre o *Relatório Ambiental* e respetivo *Resumo Não Técnico*.

Após uma primeira análise das participações recebidas no âmbito da consulta pública, o executivo municipal promoveu ainda uma reunião com todos as entidades e cidadãos que entregaram participações, com o objetivo de ouvir os seus argumentos e ponderar a sua contribuição para a Proposta do Plano. Procurou-se ainda esclarecer as opções tomadas no Plano. Nessa reunião participaram ainda membros do executivo municipal, técnicos da autarquia, um representante da equipa do plano e um representante da CCDR.

No âmbito da avaliação e ponderação das participações da consulta pública, e dado que as mesmas implicavam nova reclassificação do solo e alteração aos perímetros urbanos que resultaram de uma estreita e longa concertação com as entidades intervenientes nesse processo, a autarquia considerou não haver justificação para se proceder a nova revisão desses perímetros, optando por não alterar os elementos do Plano.

Para a concretização do *Relatório Ambiental Final* (entregue em outubro de 2014), considerou-se o *Relatório de Ponderação da Consulta Pública* realizado pela equipa responsável pela elaboração do Plano² (agosto de 2014) e o parecer final da CTA (setembro de 2014). Considerou-se ainda, a última revisão e atualizações pontuais realizadas nos elementos do plano (setembro/outubro de 2014).

4. RESULTADOS DAS CONSULTAS REALIZADAS NOS TERMOS DO ARTIGO 8.º DO DECRETO-LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

O Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, prevê a consulta dos Estados membros da União Europeia sempre que o plano em elaboração seja susceptível de produzir efeitos significativos no ambiente desses Estados membros.

Apesar da zona Norte do concelho de Vinhais fazer fronteira com o território espanhol (definida pelo Rio Minho), considerou-se que a Proposta de revisão do PDM, tanto pela sua natureza e âmbito territorial como pelo conteúdo das propostas de ordenamento apresentadas, não é suscetível produzir efeitos no ambiente desse Estado membro, motivo pelo qual não foi realizada a referida consulta.

² PLURAL – Planeamento urbano, Regional e de Transportes, Unipessoal, Lda



5. RAZÕES QUE FUNDARAM A APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE REVISÃO DO PDM À LUZ DE OUTRAS ALTERNATIVAS RAZOÁVEIS ABORDADAS DURANTE A SUA ELABORAÇÃO

O procedimento de avaliação ambiental estratégica iniciou-se em 2008, quando os trabalhos de revisão do PDM de Vinhais já estavam a decorrer (desde o ano 2003) encontrando-se por esse motivo, já definidas as opções estratégicas e o modelo de ordenamento do território municipal, não se tendo identificado por esse motivo, outras alternativas.

Atendendo no entanto à avaliação e diagnóstico que foi realizado ao território concelhio e às conclusões da avaliação ambiental que acompanhou esse procedimento desde 2008, considerou-se que a proposta de revisão do PDM apresentada se constitui, face aos objetivos estratégicos e de sustentabilidade considerados para o concelho, como uma oportunidade fundamental para a promoção e qualificação desse território, facto que justificou a sua aprovação.

6. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ARTIGO 11.º DO DECRETO- LEI N.º 232/2007, DE 15 DE JUNHO

De acordo com o disposto no artigo 11º, do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, "*as entidades responsáveis pela elaboração dos planos e programas avaliem e controlem os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, verificando a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar atempadamente e corrigir os efeitos negativos imprevistos*".

Nesse âmbito, o *Relatório Ambiental* identifica um conjunto de medidas e ações a desenvolver, de forma a assegurar um bom desempenho ambiental da proposta de revisão do PDM de acordo com os objetivos de sustentabilidade definidos.

Essas medidas e ações referem-se essencialmente a diretrizes de planeamento e gestão que correspondem a um conjunto de orientações identificadas como fundamentais que deverão ser integradas nas ações de planeamento subseqüentes à aprovação da proposta de revisão do PDM, ou a serem asseguradas no âmbito do modelo de gestão previsto para o território concelhio.

Referem-se ainda, a diretrizes de monitorização, que correspondem a um conjunto de procedimentos a serem desenvolvidos no âmbito de um sistema de monitorização da implementação da proposta de revisão do PDM.

Essas diretrizes apresentam-se a seguir, desagregadas por Fator Crítico e respetivos critérios:



6.1 Diretrizes de Planeamento e Gestão

6.1.1 Fator Crítico *Qualidade Ambiental*

Qualidade do Ar

- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade do ar, integrando a avaliação da qualidade do ar ambiente, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos, incluindo a identificação de fenómenos supralocais de poluição e de transporte de poluentes, e em consonância com os resultados obtidos, elaborar programas de atuação;
- Definição criteriosa do desenvolvimento industrial pretendido para o Concelho, privilegiando a fixação de empresas com certificação ambiental;
- Promover critérios para o licenciamento industrial e estabelecer e aplicar um código de boas práticas ambientais para a atividade industrial de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do território concelhio e em particular da envolvente às áreas industriais (Vinhais e Celas);
- Garantir a aplicação de boas práticas ambientais nas obras de responsabilidade municipal ou de intervenção no licenciamento;
- Intensificar atividades de vigilância/fiscalização para deteção de situações de incumprimento.

Qualidade da Água/Solo

- Elaborar um relatório periódico do estado da qualidade da água, integrando a avaliação da qualidade, diagnóstico de causas e magnitude de efeitos e, e em consonância com os resultados obtidos, elaborar programas de atuação;
- Identificar e controlar potenciais os pontos de descarga de água não tratadas e promover a sua eliminação;
- Estabelecer com rigor, a área de proteção às captações e às linhas de água, aplicando a Directiva Quadro da Água, ao concelho;
- Garantir a manutenção ou desenvolver medidas que promovam a presença de faixas de proteção às linhas de água, com características naturais ou agrícolas, de modo a reduzir as aflúncias aos cursos de água e manter as zonas de infiltração e tratamento natural das águas;
- Desenvolver e implementar um código de boas práticas agrícolas, adaptado à realidade concelhia, promovendo ações de educação participada e cooperando com as entidades competentes e desenvolvendo programas de apoio ao investimento agrícola local;
- Estabelecer formas de acompanhamento e apoio às atividades produtivas, promovendo a sua adequação aos padrões de qualidade exigíveis pela legislação e objetivos locais, tendo em conta o interesse da sua contribuição para a economia concelhia e competitividade;
- Desenvolver um programa de identificação de solos e áreas degradadas por deposição de resíduos, aterros, depósitos de inertes, pedreiras ou contaminações pontuais ou industriais, promovendo ações para a sua recuperação e renaturalização;
- Acompanhar os processos de exploração de pedreiras no concelho, controlando a concretização dos planos de recuperação e reintegração paisagística, assim como promover a recuperação de locais de antigas pedreiras e minas, assegurando que não se transformem em locais de depósito de lixo ou áreas degradadas de risco.

Conservação da Natureza e da Biodiversidade/Paisagem

- Promover critérios para o licenciamento industrial e estabelecer e aplicar um código de boas práticas ambientais para a atividade industrial de modo a assegurar a integridade biofísica e paisagística do território concelhio e em particular da envolvente às áreas industriais;



- Estabelecimento de protocolos e acordos com privados, associações ou cooperativas, de modo a integrar nas práticas agrícolas e florestais as componentes ambientais e de promoção da biodiversidade;
- Acompanhar a implementação do *Plano Municipal de Defesa da Floresta contra incêndios* e fazer uma avaliação periódica dessa implementação;
- Assegurar e acompanhar a implementação da Estrutura Ecológica Municipal.

Riscos Naturais/Tecnológicos. Ruído

- Desenvolver ações estratégicas de informação da população quanto às situações de risco identificadas no concelho;
- Assegurar, caso se venham a instalar unidades industriais com níveis de perigosidade no território concelhio, o cumprimento das disposições legais (Decreto-Lei n.º 254/2007, de 12 de julho) e o desenvolvimento de ações estratégicas de informação da população na sua envolvente quanto às potenciais situações de risco identificadas;
- Na instalação de barreiras acústicas deverá recorrer-se sempre que oportuno e possível, à utilização de árvores e arbustos de espécies autóctones adequadas a essa função.

6.1.2 Fator Crítico *Desenvolvimento Socioeconómico*

População Residente/Saúde Humana

- Acompanhamento das necessidades ao nível dos equipamentos coletivos em função da evolução populacional que ocorra no concelho durante a vigência do plano;
- Acompanhar a implementação das medidas previstas ao nível da supressão das situações de carência habitacional diagnosticadas, fazendo uma avaliação dos programas e ações em curso e das carências suprimidas;
- Acompanhar as intervenções previstas ao nível da supressão das situações de carência social diagnosticadas, fazendo uma avaliação dessas intervenções em curso e das carências suprimidas.

Emprego/Qualificação dos Recursos Humanos

- Reforçar a rede escolar e de formação profissional em articulação com as entidades competentes, adequada às carências sentidas e à tipologia de atividades económicas instaladas e pretendidas para o concelho;
- Adoção de um programa integrado de formação e emprego social, em parceria com outras entidades (nomeadamente os Centros de Emprego);
- Implementar um sistema de apoio às empresas localizadas no concelho, fomentando a formação profissional e a empregabilidade local.

Economia /Competitividade

- Reforçar a política de incentivos à instalação de novas empresas e indústrias no concelho, privilegiando a fixação de empresas não poluentes, com certificação ambiental, geradoras de emprego e que contribuam para a promoção socioeconómica do Concelho;
- Apostar na atração, qualificação e expansão das atividades económicas;
- Criar mecanismos de salvaguarda das áreas de produção agrícola essenciais ao desenvolvimento e expansão dos produtos de qualidade do concelho;



- Promover atividades relacionadas com a dinamização da riqueza agrícola e patrimonial da região em colaboração com os municípios vizinhos;
- Promover o investimento (público/privado) no sector turístico associado à reabilitação e recuperação do património arquitetónico e histórico-cultural;
- Definir estratégias integradas de desenvolvimento turístico com as autarquias integradas na Região Norte e em particular, com os municípios limítrofes;
- Conceber uma “imagem de marca” integrada, para a promoção do concelho.

6.1.3 Fator Crítico Ordenamento e Qualificação Urbana

Consolidação e Qualificação do Sistema Urbano

- Acompanhar a implementação da Estrutura Ecológica Urbana e sua integração na malha urbana, assegurando ainda a implementação dos usos e funções propostos;
- Promover programas de ação para a requalificação e regeneração urbana integrada;
- Implementar normas e orientações municipais para as ações de recuperação do edificado e para a construção de novas edificações de forma a evitar-se o aparecimento de construções dissonantes que danifiquem o conjunto urbano;
- Acompanhar tecnicamente os proprietários na reabilitação dos seus imóveis;
- Promover ações de sensibilização e formação da população para a importância da preservação da habitação, dos espaços públicos e do património em geral.

Património Histórico-Cultural

- Elaboração da *Carta Municipal do Património*;
- Proceder ao inventário dos usos, costumes e das tradições locais;
- Elaborar um roteiro do património arqueológico que integre os sítios de maior relevância, dotando-os de condições de visitação;
- Implementar normas e orientações integradas para as ações de recuperação, salvaguarda e valorização do património histórico-cultural;
- Adotar uma estratégia de dinamização cultural que articule de forma concertada as vertentes patrimoniais presentes no território concelhio e promova a valorização do espaço público e do património edificado, também em articulação com os equipamentos existentes e previstos;
- Integrar a componente histórico-cultural no desenvolvimento urbano, turístico e recreativo do concelho.

Infraestruturação do Território

- Implementação do *Plano de Mobilidade* concelhio e avaliação da eficácia e abrangência das medidas implementadas no terreno, destinadas à supressão das carências diagnosticadas;
- Promover ações de fiscalização e vigilância ao nível da cobertura e da eficiência das infraestruturas de abastecimento e de saneamento;
- Promover ações de fiscalização e vigilância ao nível da cobertura e da eficiência das infraestruturas de fornecimento de água para abastecimento dos veículos de socorro;
- Promover ações de sensibilização da população ao nível da separação dos resíduos aumentando a percentagem da sua valorização e da reciclagem;
- Adotar práticas de gestão ambiental na construção e operação das infraestruturas.



6.2 Diretrizes de Monitorização

Destacam-se, em seguida, os indicadores de monitorização que se considera serem relevantes para o acompanhamento desses fatores críticos.

Nos quadros seguintes, além dos indicadores selecionados, são ainda apresentados os objetivos e metas previstas, assim como as unidades de medida desses indicadores, a periodicidade proposta e as eventuais fontes de informação.

6.2.1 Fator Crítico *Qualidade Ambiental*

Indicadores de Monitorização	Objetivos e Metas de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Fontes de Informação
Qualidade do Ar	Cumprimento dos valores limites legais estabelecidos para os parâmetros de qualidade do ar (Legislação em vigor)	N.º de dias em que se excedeu as normas	Anual	CCDR Norte, APA, Autarquia
Qualidade da água subterrânea e superficial	Proteger, melhorar e recuperar as massas de águas superficiais e subterrâneas com o objetivo ambiental de alcançar um "Bom Estado" ecológico e químico das águas (PNA/DQA)	Classes de Qualidade	Anual	APA, Autarquia
Fontes de Poluição	Identificação e eliminação de fontes de poluição existentes em território concelhio (PDM)	Nº	Anual	APA, ANPC, Autarquia
Recuperação de áreas degradadas	Identificação e eliminação/recuperação de áreas degradadas existentes em território concelhio (PDM)	Nº	Anual	CCDR Norte, APA, DGE, Autarquia
Ações/Projetos de proteção, conservação e valorização das áreas protegidas, sensíveis e classificadas	Promover ações específicas de conservação da natureza e da biodiversidade, tendo em vista o conhecimento, a monitorização, a salvaguarda, a gestão e a valorização dos habitats e das espécies presentes nestas áreas (ENCNB)	Nº	5 anos	CCDR Norte, ICNB, DRAP
Ações/Projetos de proteção, conservação e valorização das estradas, caminhos e locais de interesse paisagístico	Qualificação e valorização do território/ Valorização turística do território (PDM)	Nº	5 anos	CCDR Norte, ICNB, TP, Autarquia
Manutenção de sistemas agrícolas e florestais com interesse para a conservação da natureza	Aumentar ou manter os sistemas agroflorestais com elevado interesse ambiental (ENDS)	Ha	Anual	ICNB, DRAP, AFN
Número e Tipologia de construção nova em RAN	Cumprimento do disposto quanto a ocupações, utilizações e regime de edificabilidade (PDM)	Nº/Tipologia	Anual	Autarquia
Número de ocorrências verificadas (riscos naturais e tecnológicos)	Redução/eliminação do número de ocorrências (PMEPC)	Nº	Anual	ICNB, APA, AFN, ANPC, Autarquia
Medidas, ações e projetos desenvolvidos na prevenção e controlo de riscos	Minimizar o grau de vulnerabilidade da sociedade aos riscos naturais e tecnológicos a que está sujeita (ENDS)	Nº	Anual	ANPC, AFN, Autarquia
Área Florestal Ardida	Reduzir o número de fogos florestais e área ardida (PMDFCI)	Ha ardidos	Anual	AFN, Autarquia
População a viver em zonas de conflito	Cumprimento dos valores limite legais (PDM/Legislação em vigor)	%	5 anos	APA, CCDR Norte, Autarquia



6.2.2 Fator Crítico Desenvolvimento Socioeconómico

Indicadores Monitorização	Objetivos e Metas de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Fontes de Informação
População residente nas freguesias e lugares, por grupos etários	Contrariar a tendência de desertificação humana. Promover uma distribuição territorial equilibrada da população, assegurar políticas de apoio ao desenvolvimento socioeconómico de forma a criar condições à fixação das populações (ENDS)	%	10 anos	INE, Autarquia
Índice de Envelhecimento		%	10 anos	INE
Programas/ações e projetos de apoio social e de combate ao isolamento, pobreza e exclusão	Combater o isolamento social de algumas zonas rurais do concelho/ /Melhoria das condições de vida da população mais desfavorecida e excluída (PDM)	Nº	Anual	Autarquia
Carências Habitacionais	Supressão das carências habitacionais identificadas no território concelho (PDM)	Nº de Alojamentos	5 anos	INE, Autarquia
Taxa de execução da rede de equipamentos prevista	Implementação dos equipamentos propostos para o território concelho (PDM)	%	5 anos	Autarquia
Taxa de atendimento da rede de equipamentos existente	Reforço das condições de bem-estar dos residentes (PDM)	%	Anual	Autarquia, Entidades gestoras
Taxa de Emprego	Promover a criação de emprego (PNE)	%	Anual	CCDR Norte, INE, Autarquia, IEFP
Taxa de Desemprego	Prevenir e combater o desemprego (PNE)	%	Anual	
Nível de Qualificação Académica e Profissional	Reforçar a educação e a qualificação da população portuguesa (PNE)	%	5 anos	CCDR Norte, INE, Autarquia
Superfície Agrícola Utilizável (SAU)	Garantir a manutenção da área de SAU (ENDS)	%	5 anos	DRAP, INE
Taxa de Ocupação das Zonas Industriais	Promover espaços devidamente infraestruturados para a prática da atividade industrial (PDM)	%	Anual	IAPMEI, Autarquia
Programas/ações e projetos de promoção, divulgação dos produtos tradicionais	Promoção dos produtos tradicionais de qualidade (PENT)	Nº	Anual	Turismo de Portugal, Autarquia
Número e Tipologia dos Empreendimentos turísticos	Desenvolver a oferta de Alojamento assente em padrões de qualidade e sustentabilidade (Proposta PROT Norte)	Nº /Tipologia	Anual	INE, Turismo de Portugal, Autarquia
Nº de Dormidas em Empreendimentos turísticos		Nº /Tipologia	Anual	



6.2.3 Fator Crítico Ordenamento e Qualificação Urbana

Indicadores de Monitorização	Objetivos e Metas de Referência	Unidade de Medida	Periodicidade	Fontes de Informação
Programas de ação para a requalificação e regeneração urbana integrada	Desenvolver programas de ação para a requalificação e regeneração urbana (...), incentivando de forma particular a reabilitação do edificado nos centros urbanos (PROT N)	Nº	Anual	Autarquia
Edifícios reabilitados	Reabilitação do edificado (PDM)	Nº	5 anos	
Alojamentos, segundo a forma de ocupação	Colmatação das carências habitacionais (PDM)	%	10 anos	INE
Taxa de Execução das UOPG	Concretização das UOPG propostas (PDM)	%	5 anos	Autarquia
Taxa de execução do solo urbano (por freguesia e perímetro urbano)	Compactação gradual das áreas já infraestruturadas/colmatação dos vazios nos espaços consolidados (PROT N)	%	Anual	Autarquia
Ações integradas de recuperação, salvaguarda e revitalização do património histórico-cultural	Adotar estratégias de valorização e preservação patrimonial (PROT N)	Nº	5 anos	DGPC, Autarquia
Taxa de Execução do Plano de Mobilidade Concelhio	Implementação de uma política de mobilidade municipal mais eficiente (PDM)	%	5 anos	Autarquia, IMTT, Operadores locais
Taxa de Cobertura da rede de transportes públicos		%	5 anos	
Repartição modal dos movimentos pendulares	Melhorar a repartição modal com diminuição da dependência do transporte individual (PROT N)	%	5 anos	Autarquia, Operadores locais
Qualidade da água para consumo humano	Assegurar o cumprimento das normas de qualidade das águas para consumo humano (ENDS/legislação em vigor)	% de análises em incumprimento ao VMA	Anual	APA, AdTMAD
Taxa de Cobertura das infraestruturas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais	Garantir que a generalidade da população é servida por sistemas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais com elevado nível de qualidade (ENDS)	%	Anual	Autarquia, AdTMAD, Resinorte
Eficiência das infraestruturas de abastecimento e de drenagem e tratamento de águas residuais		Classes de Eficiência	Anual	
Taxa de resíduos recolhidos seletivamente	Cumprir as metas de reciclagem das diretivas comunitárias para as diferentes tipologias de materiais (ENDS)	%	Anual	APA, RESINORTE, Autarquia

Vinhais, 30 de Setembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vinhais

(Américo Jaime Afonso Pereira, Dr.)



ANEXO 1

Entidades consultadas ao longo do processo de revisão do PDM de Vinhais e respetiva AAE (2003-2014)



Entidades consultadas ao longo do processo de revisão do PDM de Vinhais e respetiva AAE (2003- 2014)³:

- CCDR Norte - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte
- Administração de Região Hidrográfica do Norte
- Administração Regional de Saúde do Norte/Sub-Região de Saúde de Bragança
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Assembleia Municipal de Vinhais
- Autoridade Florestal Nacional
- Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Câmara Municipal da Chaves
- Câmara Municipal de Bragança
- Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros
- Câmara Municipal de Mirandela
- Câmara Municipal de Valpaços
- Câmara Municipal de Vinhais
- Centro de Saúde de Vinhais
- Delegação Regional do Norte do Instituto do Desporto de Portugal
- Direção de Estradas do Distrito de Bragança
- Direção Geral de Energia e Geologia
- Direção Geral de Recursos Florestais/Circunscrição Florestal do Norte
- Direção Geral do Território
- Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte
- Direção Regional de Cultura do Norte
- Direção Regional de Desporto do Norte
- Direção Regional de Economia do Norte
- Direção Regional de Educação do Norte
- Estradas de Portugal
- Guarda Nacional Republicana/Posto Territorial de Vinhais
- Instituto da Água
- Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade/Departamento de Áreas Classificadas do Norte
- Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico
- Instituto do Desporto de Portugal/Direção Regional do Desporto do Norte
- Ministério da Cultura/Direção de Serviços dos Bens Culturais
- Turismo de Portugal/Instituto de Portugal

³ Porque existem pareceres emitidos e referências a essas entidades em vários documentos/pareceres, optou-se por manter a designação das entidades mesmo que entretanto tenham sido extintas e/ou integradas noutras entidades ou tenham sido objeto de alteração da designação.